



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2299, quinta-feira, 14 de setembro de 2023

### DECRETO Nº 56.449, de 14 de setembro de 2023.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Kamila Borba Klock, matrícula 59.253, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368836** e o código CRC **A3A53DBB**.

**DECRETO Nº 56.446, de 14 de setembro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Thalita Samara Rosa Ananias, matrícula 59.255, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368710** e o código CRC **A8DB5B4A**.

**DECRETO Nº 56.454, de 14 de setembro de 2023.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Pereira Botelho, matrícula 99.779, para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377465** e o código CRC **5F480FAB**.

**DECRETO Nº 56.450, de 14 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Graciany da Silva Santos, matrícula 59.252, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368865** e o código CRC **65E2EA98**.

**DECRETO Nº 56.451, de 14 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Zamparelli Aouada, matrícula 99.778 para o cargo de Fisioterapeuta.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373505** e o código CRC **8F83EAB3**.

**DECRETO Nº 56.447, de 14 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- André Luiz Sacerdote Santos, matrícula 59.256, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368783** e o código CRC **BF6A5238**.

**DECRETO Nº 56.448, de 14 de setembro de 2023.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 19 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniele da Silva, matrícula 59.254, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368818** e o código CRC **36A88716**.

**DECRETO Nº 56.453, de 14 de setembro de 2023.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de setembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 18 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Antonia Kelle de Souza Silva, matrícula 59.257, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Ricardo Mafra  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377443** e o código CRC **8D081304**.

**DECRETO Nº 56.452, de 14 de setembro de 2023.**  
**Encerra Benefício de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a pensão por morte concedida a **CLEONICE RODRIGUES IZIDORO**, na condição de cônjuge do servidor falecido **JOSE IZIDORO**, matrícula n. **195201**, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 03/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de setembro de 2023.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/09/2023, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373549** e o código CRC **F4B0A4F3**.

**PORTARIA SEI - SDE.GAB/SDE.NAD**

**PORTARIA SDE.GAB/SDE.NAD Nº 062/2023**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Sr. William Escher, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 55.848, de 27 de Julho de 2023, documento SEI 0017789404, em atendimento ao exposto no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a com a Lei Municipal nº 9.219/2022,

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1101/2023 (SEI 0018267147), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **JE Substratos e Fertilizantes Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 43.338.044/0001-39, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a aquisição de sementes para o programa "Plantando Saúde" para atender as necessidades da Unidade de Desenvolvimento Rural:

- a) Marisa Fock - Matrícula nº 42.330 - Titular;
- b) Ernesto Caetano da Silva - Matrícula nº 47.335 - Titular;
- c) Elder Mariano - Matrícula nº 39.419 – Titular;
- d) Sidnei Rodrigues - Matrícula nº 16.795 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato n.º 1101/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas,

observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Adriane Dumke Sabel - Matrícula nº 18.132 - Titular;

b) Cristiane Fernandes de Souza Martins - Matrícula nº 16.567 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **William Escher, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018347731** e o código CRC **C513ACD4**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 130/2023/SEHAB**

**Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº

13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portarias nº 054/2022 SEI nº 0013391110, nº 105/2023 SEI nº0017996227 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA II Q D". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº 0012163156, corresponde a 08 (oito) lotes, sendo classificadas 06 (seis) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 07 (sete) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº 0018363602, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO JARDIM BRASÍLIA II Q D", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018377518** e o código CRC **5CFAFEF9**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

**PORTARIA SAMA Nº 109/2023**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas

atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1104/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Dengoso e Manhoso Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.431.165/0001-56, que tem por objeto o **credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville.**

Fiscal Requisitante:

Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 52.976 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Fábio Silvério, matrícula 53.885 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Priscila Marchi Santos - matrícula nº 48.7978 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva - matrícula nº 47.992 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018375445** e o código CRC **6C5A99F1**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 126/2023/SEHAB

#### **Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado para fins de regularização fundiária urbana na modalidade de REURB-S, o Núcleo Urbano Informal identificado como "REURB CARDEAL PACELLI".

**Art. 2º** Esta REURB encontra-se inserido em área de titularidade da União, sendo cedida ao Município de Joinville, sob regime de aforamento, com a destinação ao assentamento ordenado de famílias carentes, com infraestrutura básica, equipamentos comunitários e áreas de lazer, conforme registro de 13/10/1993 na matrícula nº 74.119 junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville/SC. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0017688945) corresponde a 01 (um) lote.

**Art. 3º** Esta classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "REURB CARDEAL PACELLI".

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 080/2023 de 05 de julho de 2023, SEI nº. 0017510063.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353149** e o código CRC **38D673BF**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 127/2023/SEHAB

#### **Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

**Art.1º** Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado para fins de regularização fundiária urbana na modalidade de REURB-S, o Núcleo Urbano Informal identificado como "URBANIZAÇÃO TAVARES SOBRINHO".

**Art. 2º** Esta REURB encontra-se inserido em área de titularidade da União, sendo cedida ao Município de Joinville, sob regime de aforamento, com a destinação ao assentamento ordenado de famílias carentes, com infraestrutura básica, equipamentos comunitários e áreas de lazer, conforme registro de 13/10/1993 na matrícula nº 74.119 junto ao Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville/SC. A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0017359450) corresponde a 02 (dois) lotes.

**Art. 3º** Esta classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 4º** Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO TAVARES SOBRINHO".

**Art. 5º** Revoga-se a Portaria nº 034/2023 de 20 de abril de 2023, SEI nº. 0016671925.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353666** e o código CRC **7DAA88E8**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DSP/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 695/2023

#### Concessão de Autorização nº 201 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa SD Transporte Ltda em prestar o Serviço de Transporte Especial, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 0018250380/2023 - SEINFRA.UTP.

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 201 a SD Transporte Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 22:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018250498** e o código CRC **8FAB5A35**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeação da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem.

### PORTARIA 3236/2023

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, resolve:

**Art. 1º** Nomear o funcionário abaixo designado para Presidente da Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

Setor	Nome	Matrícula
034 CMR Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	Cristiano Pinheiro Paz	1248

**Art. 2º** Nomear os funcionários abaixo designados para compor a Comissão do Inventário Periódico e Agente de Contagem:

Setor	Nome	Matrícula
CML Coordenação de Micromedicação e Leitura	Vilmar Vieira de Meneses	1157
CML Coordenação de Micromedicação e Leitura	Marcos Alfredo Pogan	233
ETE Jarivatuba	Barbara Cristina Wiggers	738
ETE Espinheiros	Elton Goncalves	1494
ETE Apoio Tecnico Administrativo	Silvia Fontana	1188
CMR Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	Cristiano Pinheiro Paz	1248
CMR Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	Marcos Antonio Carlins	1276
CGA Coordenação de Gestão Ambiental	Josiane da Silva Barbosa Parizzi	830
CGA Coordenação de Gestão Ambiental	Sabrina Cleusa de Farias	617
CGA Coordenação de Gestão Ambiental	Vinicius Francisco da Silva	10182
DHO Coordenação Desenvolvimento Humano e Organizacional	Fernanda Andreia de Azevedo Stolf	559
DHO Coordenação Desenvolvimento Humano e Organizacional	Mariane Stahn	499
CPA Coordenação de Patrimonio	Patricia Iara Pereira	674
CPA Coordenação de Patrimonio	Camila Friedemann	1544
GES Apoio Tecnico Administrativo	Rosildo de Oliveira Cercal	816
GES Apoio Tecnico Administrativo	Sara Luiza Albano Goulart	1451
CSS Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional	Marcus Vinicius da Silva Martinez	899
CSS Coordenação de Saúde e Segurança Ocupacional	Vilson Rieck	591
CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços	Fernando Koneski Irusta Mendez	1469
CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços	Denilson de Abreu	1267
CMS Coordenação de Melhorias Operacionais e Serviços	Alexandro da Silva	1249

**Art. 3º** São atribuições da Comissão: Planejar o cronograma de execução do inventário periódico; Providenciar comunicado geral informando período de inventário periódico; Planejar a segregação da equipe de contagem e registro do inventário; Emitir as listagens de posição inicial e posição final de cada estoque; Executar simulação prévia ao período de Inventário; Executar a contagem, registro e das divergências no inventário periódico.

**Art. 4º** O período de vigência desta portaria é de 12 meses, surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018335154** e o código CRC **8F421F73**.

---

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SAMA Nº 108/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **1095/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria**.

Fiscal Requisitante:

Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Jackson Santos, matrícula 46.428 - Titular;

Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente.

Fiscais Administrativos:

Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Titular;

Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a

nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018362848** e o código CRC **F574A990**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

### PORTARIA N.º 128/2023/SEHAB

## CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL COMO REURB PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto

Municipal nº 53.991/2023, fica classificada individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria (s) nº 107/2020 SEI nº 7910636, 104/2021 SEI nº 0010458886 , 120/2022 SEI nº 0014819799 e 014/2023 SEI nº 0016156404, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico anexo SEI nº. 7860328, corresponde a 46 (quarenta e seis) lotes, sendo que já foram classificadas 27 (vinte e sete) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 28 (vinte e oito) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação anexo SEI nº. 0018338323, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB ULYSSES GUIMARÃES QUADRAS 33, 34, 35", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353770** e o código CRC **70E6E094**.

**EDITAL SEI Nº 0018364475/2023 - DETRANS.UNO**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFICIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU

ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8805 213 / 2023**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
O  
DE TRÂNSITO Nº 8806 631 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS

RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATE O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATE A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SITIO [WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS](http://WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS)).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 632 / 2023**

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0018364476.**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA

## AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 14/09/2023, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018364475** e o código CRC **8D1D9D05**.

**EXTRATO SEI Nº 0018351209/2023 - SED.UAA.AEP**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

**Espécie:** Termo de Compromisso 0017937852

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Educação e **ELISETE SCHIMITT**

**Objeto:** Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010468157, para o PRONATEC FIC/NOVOS CAMINHOS.

**Vigência:** 31 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete Schmitt, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351209** e o código CRC **00D695D8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018347966/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1457/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **22.862.531/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 324/2022**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018347966** e o código CRC **B343070E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018351364/2023 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1458/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA** - inscrita no CNPJ n° **05.247.406/0001-97**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 145/2023**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 21.060,00 (vinte e um mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351364** e o código CRC **670E9F54**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018353077/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1181/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - inscrita no CNPJ n° **24.399.184/0001-72**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - luvas de uso médico hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 599/2022**, assinada em **13/09/2023**, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353077** e o código CRC **B91F3DEB**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018372671/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**CONTRATO: CT\_021/2023**

**CONTRATADO: AMERICAN ÁUDIO VISUAL EIRELI - CNPJ sob o n° 03.279.656/0001-83.**

**OBJETO:** Locação de enfeites luminosos natalinos para decoração da fachada frontal do prédio Sede do Ipreville, com fornecimento de todo o material necessário, instalação, montagem, desmontagem e manutenção, incluindo assistência técnica durante a realização do evento de Natal do Município, que deverá ser instalada até o dia 05/11/2023, permanecendo até dia 06 de janeiro de 2024.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Alcionei Ramos da Rosa Júnior - Sócio-Administrador

**REFERENTE:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação SEI 0018265970

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.954,00 (Vinte e um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 05/11/2023 à 05/06/2024.

**Registro no TCE/SC sob o código: 05DCD982E7AB5AB870517835F5A16575B9917CD5**

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372671** e o código CRC **F56E40A2**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018321409/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 239/2023**, destinada à contratação de serviço para realizar capacitação, com o Tema: Intervenção na Prevenção das Violências Doméstica, de Gênero e contra as Mulheres e com grupos reflexivos para homens autores de violências, destinado a servidores que atuam na Gerência da Unidade de Proteção Social Especial (CREAS). **Fornecedor:** INTERAÇÃO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. e **Valor Total:** R\$ 35.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017294880, de 28 de agosto de 2023. Chave no TCE: C5B2323600A7B0DD1BE11EF53BB475BB0F626D6C.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018321409** e o código CRC **2B52D538**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018310238/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 300/2023**, destinada à locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS 3. **Fornecedor:** SOFTEXPERT HOLDING LTDA e **Valor Total:** R\$ 840.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017784215, de 29 de agosto de 2023. Chave no TCE: 958632BC5F7C18F061DFA026169E025751A194FD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018310238** e o código CRC **13D3CED3**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0018310479/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 362/2023**, destinada a 3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria da Fazenda participarem do Curso: Avaliação de Imóveis. **Fornecedor:** IBRESP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA e **Valor Total:** R\$ 2.397,00. Fundamento legal: art. 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0018014565, de 28 de agosto de 2023. Chave no TCE: 4D65AA331FA29AB03B17E0A42AF1A4529EAAE181.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018310479** e o código CRC **2F96AC5F**.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0018321288/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 366/2023**, destinada a 3 (três) inscrições para profissionais da Secretaria da Fazenda participarem do Curso: Inferência Estatística na Avaliação de Imóveis. **Fornecedor:** IBRESP - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA e **Valor Total:** R\$ 748,50. Fundamento legal: art.74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0017885736, de 16 de agosto de 2023. Chave no TCE: B7CE5EE6FAF573CA47F65B0624DBB15F7F733077.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018321288** e o código CRC **4560B3C2**.

### EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018374216/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018373904/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.010825-8****Auto de Infração Ambiental nº 3394/19****Autuado (a):** WJB Participações Ltda**Relator:** Samir Alexandre Rocha**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pelo CANCELAMENTO da penalidade de multa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018374216** e o código CRC **8E0017CA**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018375394/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente,

cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018375205/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.144903-0**

**Auto de Infração Ambiental nº 3763/19**

**Autuado (a):** Roberto Gil Espinha

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** O Conselheiro Samir Alexandre Rocha, da SECULT, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela manutenção da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, com voto divergente da Conselheira Andressa Salgueiro Baigorria, da OAB pelo cancelamento da penalidade de multa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer do Conselheiro Samir Alexandre Rocha, da SECULT, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, por maioria de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018375394** e o código CRC **28433D6C**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018372246/2023 - SAMA.UAC**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018371958/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 19.0.131717-7**

**Auto de Infração Ambiental n° 0071CL/19**

**Autuado (a):** Vectrapar Construções e Empreendimentos

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **REDUÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, de 15(quinze) UPMs, para 06(seis) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 12:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372246** e o código CRC **9E10AD85**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 0018373851/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei n° 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto n° 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI N° 0018373753/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 20.0.067660-4**

**Auto de Infração Ambiental n° 6177/20**

**Autuado (a):** Alex Borges dos Santos

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** Proceceu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.  
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373851** e o código CRC **A599641C**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018372786/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, científica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018372390/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 19.0.137269-0**

**Auto de Infração Ambiental nº 3511/19**

**Autuado (a):** Pedro José Brabi

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** Proceceu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela conversão da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa, em **ADVERTÊNCIA** por escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.  
Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372786** e o código CRC **A5B456B8**.

## EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 0018373017/2023 - SAMA.UAC

Joinville, 14 de setembro de 2023.

### CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - 1ª CÂMARA RECURSAL

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013, às deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente, cientifica os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR SEI Nº 0018372898/2023- SAMA.UAC** pela 1ª Câmara Recursal do COMDEMA, conforme abaixo:

#### **Processo Administrativo Ambiental nº 22.0.172331-6**

**Auto de Infração Ambiental nº 0013.ED/19**

**Autuado (a):** Premoli Residuos de Madeira Ltda

**Relator:** Samir Alexandre Rocha

**Data do Julgamento:** 13/09/2023 Ata 0018365476

**DECISÃO:** Procedeu o(a) Relator(a) a leitura do parecer, concluindo seu voto pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa arbitrada em 1ª Instância Administrativa. Colocado o processo em discussão e votação foi aprovado o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto**, **Coordenador(a)**, em 14/09/2023, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373017** e o código CRC **76A0A1AC**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0018077475/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 21 de agosto de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 084/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** ALGAR MULTIMÍDIA S/A;

**CNPJ:** 04.622.116/0001-13;

**OBJETO:** REAJUSTE DO VALOR DO SALDO DO CONTRATO REMANESCENTE, PENDENTE DE FATURAMENTO, EM 4,1847%;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 014/2022;

**VALOR:** R\$ 196.440,75.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador(a)**, em 21/08/2023, às 13:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/09/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018077475** e o código CRC **4E3B663F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018378709/2023 - SEGOV.UAD**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

**Aditivo:** 11/2023-A**Contrato:** 11/2023**Contratada:** 2A FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE AÇO LTDA**CNPJ:** 33.520.545/0001-88**Relação de sócios:** Sérgio Endrico Ferreira Lima**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução da troca dos guarda-corpos e corrimãos, para a Câmara de Vereadores de Joinville.**Motivo do Termo Aditivo:** Alteração quantitativa para acréscimo de 72 unidades de placa metálica para corrimão em braile.**Data:** 14/09/2023**Valor do Aditivo:** R\$ 1.766,16 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**Valor global atualizado do contrato:** R\$ 691.310,37 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais e trinta e sete centavos).**Base Legal:** art. 65, I, alínea 'b' c/c §1º da Lei nº 8.666/93**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018378709** e o código CRC **6E9F439E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366962/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTH BARRETO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366962** e o código CRC **0CA82278**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369069/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANETE CORDOVA PASSOS FIRMINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369069** e o código CRC **48631094**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367229/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IRENE DA CONCEICAO DINIZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367229** e o código CRC **1295445F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367364/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISLENE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367364** e o código CRC **726BD752**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369493/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA APARECIDA FARDIM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369493** e o código CRC **B17647EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367930/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DENISE MARIA SONCINI EBERHARDT CORDOVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367930** e o código CRC **FEB24A32**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368189/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROBERTA MATTOS AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368189** e o código CRC **8F2E0AF4**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370477/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA REGINA DE MATOS MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370477** e o código CRC **A3FA69A1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370560/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **YURI MIQUEIAS DIOGENES DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370560** e o código CRC **F6C171C8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370725/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARCIANE DA SILVA CARVALHO SAID** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370725** e o código CRC **8E9F5356**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368353/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BERNADETE DA SILVA FERNANDES DIAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0701 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368353** e o código CRC **53B4F123**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370048/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LIDIANE SOARES CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370048** e o código CRC **375801A0**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370858/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGELITA DE OLIVEIRA MEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370858** e o código CRC **E8929A18**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368423/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUNA AZAMBUJA SATTE ALAM** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368423** e o código CRC **37136A2F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370097/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LEANDRA FRANCISCA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370097** e o código CRC **02827B29**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018365851/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GIANE SILVA FURTADO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365851** e o código CRC **47F138E0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018365524/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSENILDA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365524** e o código CRC **910999BC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366814/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLA LUSTRE FRANÇA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366814** e o código CRC **1EF18279**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367178/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA MARTINS DE SALES LOURENCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367178** e o código CRC **187A06E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369233/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIANE RIBEIRO KOENIG** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

### Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369233** e o código CRC **7C86CAAF**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367538/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISON RICARDO NUNES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-lo

para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367538** e o código CRC **2E3D2FAC**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367551/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA ALVES GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367551** e o código CRC **4F12D8DD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369517/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCIANA LUCIA DE SOUZA CLEMENTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369517** e o código CRC **9305FD58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367769/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA GONÇALVES LEAL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367769** e o código CRC **8DF5BC23**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018367977/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO WILL NARDES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367977** e o código CRC **321F1DBF**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369738/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CIRENE DA SILVA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369738** e o código CRC **F66CBD82**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018369758/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARILIA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369758** e o código CRC **973F3F81**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018368144/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE FELISBERTO DE LARA CIDRAL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368144** e o código CRC **2107E189**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018370379/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSANE REGINA CORDEIRO GREIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370379** e o código CRC **AD58335D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018370982/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAUANE PORTELLA PEREIRA** no Processo

Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370982** e o código CRC **1D05757F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018371049/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BEATRIZ DA COSTA NETO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018371049** e o código CRC **314ED85F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018371515/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DEBORA KARINE INACIO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018371515** e o código CRC **4B3625EA**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372287/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MICHELLE CAROLINE MOREIRA RAULINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372287** e o código CRC **2145D855**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372296/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE EDUARDO AGAPITO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372296** e o código CRC **EAB15AA5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018373688/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ESTEFANI LUCIANE QUEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373688** e o código CRC **680ABE49**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372465/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANI CAROLINA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372465** e o código CRC **5C5B557C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018373865/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DA CUNHA ASSIS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373865** e o código CRC **39F1FA28**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372529/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA IDALINA DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372529** e o código CRC **58638B16**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018371899/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CAROLINE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018371899** e o código CRC **B74BB6CF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372777/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN PIERRE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372777** e o código CRC **AF587D01**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018371919/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAYS FARIAS NASCIMENTO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018371919** e o código CRC **42D3DE35**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372790/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA BACK** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372790** e o código CRC **A2CB265D**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018374101/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SARAH EVELYN VIANA BARBOSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018374101** e o código CRC **9A5A30EE**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018373205/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RUTE MARIA TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373205** e o código CRC **34EE47B2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018372094/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZ FILIPE BARROS DE FRANCA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018372094** e o código CRC **CFC0B2EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366621/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA CAROLINE MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366621** e o código CRC **3B92C3C9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366030/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA BEATRIZ XAVIER CANTO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366030** e o código CRC **0D49E762**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368561/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENILSON FERNANDES DAS DORES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368561** e o código CRC **D23A9836**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368696/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO DE SOUZA PEDRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368696** e o código CRC **3885C626**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018368714/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS ALEXANDRE NUNES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018368714** e o código CRC **2A727685**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366308/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TEREZINHA DE FATIMA PEREIRA MARCELINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366308** e o código CRC **A3E13A27**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018374314/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE DE BRITO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

**comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018374314** e o código CRC **C5B21409**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018373881/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MERIAM NOGUEIRA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373881** e o código CRC **E78E3450**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018374201/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA SCHMITR FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018374201** e o código CRC **7FF97E39**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018373346/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO LUIZ GOMES VANNI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373346** e o código CRC **670EB928**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018365647/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EMÍLIA MOSNA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018365647** e o código CRC **0A4CAD16**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018366601/2023 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE PEREIRA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018366601** e o código CRC **2DEA1FD2**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018317850/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item com valor unitário, qual seja: LE Comercio Atacadista Eireli, item 01 - R\$ 4,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018317850** e o código CRC **B50CD99C**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018314673/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Rota Sul Hospitalar Ltda - item 62 - R\$ 7,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018314673** e o código CRC **7235E263**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018316203/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RBR Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda - item 102 - R\$ 0,19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018316203** e o código CRC **7D4E74AB**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018317766/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 072/2023**, - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens com valores unitários, quais sejam: Alimenta Mais Distribuidora Ltda, item 04 - R\$ 19,90 e item 05 - R\$ 19,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018317766** e o código CRC **5CC17F45**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018284409/2023 - SAP.LCT**

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 101/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Centerminas Certificação Digital Ltda - Item 02 - R\$168,00 Item 03 - R\$275,00, Item 05 - R\$180,00 e Item 07 - R\$999,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018284409** e o código CRC **AAA00FA4**.

**AVISO DE ERRATA, SEI N° 0018353346/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 022/2023**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER MULTICANAL, ABRANGENDO ATENDIMENTO TELEFÔNICO, ENVIO DE MENSAGENS DE TEXTO VIA SMS, E-MAIL E APLICATIVOS DE MENSAGEM INSTANTÂNEA**. Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a data para realização do certame, qual seja **15/09/2023 às 14 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).

Código TCE/SC: 17760577B127B584437C9F4E9DA02B3CA584F3B4



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/09/2023, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/09/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 13/09/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 13/09/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353346** e o código CRC **56C367BF**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018308073/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 342/2023, destinado a Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo para estagiários da Prefeitura Municipal de Joinville; Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE; Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e Hospital Municipal São José – HMSJ, com estimativa de até 1.088 (mil e oitenta e oito) vidas, para estagiários na faixa de 16 a 55 anos, na Data/Horário: 28/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE DAF9B4C1579FDB0837463D7D8BCFF27FC35738D8.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/09/2023, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/09/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018308073** e o código CRC **E9E4BAAC**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018358021/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 343/2023, para a contratação de empresa especializada no serviço contínuo de controle de vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização e desratização, na Data/Horário: 28/09/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: FB2B968B8EC373E5652144E3B1B2FCD64D660C56.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/09/2023, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/09/2023, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018358021** e o código CRC **09A5D2FC**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018370030/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CARTA EXCLUSIVIDADE	PEÇA	VALOR UNIT.
CME	PERFURADOR ÓSSEO	AESULAP	GA672		CHAVE TENSORA	R\$ 669,49

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP

89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018370030** e o código CRC **3FFE22DA**.

## COMUNICADO SEI N° 0018367591/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UNIDADE RENAL	MÁQ. HEMODIÁLISE	FRESENIUS	4008 B	1	VÁLVULA V84	R\$ 430,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367591** e o código CRC **5106114E**.

## COMUNICADO SEI N° 0018364744/2023 - SES.UOM.AMN

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 131/2023/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 1021/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **EWT Brasil Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma elevatórias e escadas rolantes com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 564/2022**, considerando o disposto no item **2.4 Fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA ELEVADORES/PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS/ESCADA ROLANTE		
ITENS DO ORÇAMENTO		
EQUIPAMENTO/LOCALIZAÇÃO	PEÇA	MENOR VALOR
		VALOR UNIT.
LABORATÓRIO MUNICIPAL	CABO DE AÇO ACIONAMENTO DE PORTA 3/16"(LANÇE 6MTS)	R\$ 81,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Ani Amalia Gonzaga**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 07:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018364744** e o código CRC **EB76D44C**.

**COMUNICADO SEI N° 0018369516/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
TRANSIÇÃO	REDE DE GASES	PROTEC	OXIGÊNIO	1	VÁLVULA O2	R\$ 214,60

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes n° 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018369516** e o código CRC **7594DF97**.

**COMUNICADO SEI N° 0018373458/2023 - HMSJ.UAD.APA**

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José**

e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	CARTA EXCLUSIVIDADE	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	ENDOSCÓPIO	LIFEMED	ENDOLAV		REPROCESSADORA	R\$ 3.040,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373458** e o código CRC **944B4EAA**.

## COMUNICADO SEI Nº 0018367894/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR CENTRAL	PHILIPS	INTELLIVUE	1	ADAPTADOR	R\$ 430,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018367894** e o código CRC **44A397AA**.

### COMUNICADO SEI Nº 0018373226/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 14 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2012**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO		PEÇA	VALOR UNIT.
NEFRO/TRANSPLANTE	CARDIOVERSOR	LIFEMED	LIFESHOCK PRO	<b>CARTA EXCLUSIVIDADE</b>	BATERIA	R\$4.030,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2023, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373226** e o código CRC **B088EDEC**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018328663/2023 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 12 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0018313241 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.097485-6**, instaurado em face da empresa **Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNPJ n. 33.621.384/0955-86)**, através da Portaria nº 129/2023 - SAP.GAB, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Colaboração nº 011/2022, no que tange à ausência de apresentação do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0018177915 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa de 75 UPM's - Unidade Padrão Municipal, que corresponde ao valor de R\$ 28.108,50 (vinte e oito mil cento e oito reais e cinquenta centavos), na data de 01/08/2023; II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018328663** e o código CRC **1E94C4D0**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018354843/2023 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0018339869 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 22.0.423090-6, instaurado em face da empresa **EVL Comércio de Produtos Eireli (CNPJ nº 34.216.251/0001-20)**, através da Portaria nº 030/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 521/2022, no que tange à entrega parcial do objeto contratado, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0017758769 - SED.GAB/SED.NAT, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 14.147,50 (quatorze mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, pelo prazo de 12 (doze) meses. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018354843** e o código CRC **BB4A003C**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0018360603/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de setembro de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0018334213 - SAMA.GAB/SAMA.UBE/SAMA.UBE.AAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria do Meio Ambiente em 13/09/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 23.0.030335-8**, instaurado em face da empresa **Clínica Veterinária Casa de Cachorro (CNPJ nº 12.412.140/0001-56)**, pela Portaria nº 063/2023 - SAP.GAB (0016008729-0016516804), com o objetivo de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços decorrentes do Termo de Credenciamento nº 207/2021, no que tange ao descumprimento das obrigações assumidas. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0017492107) e Parecer Jurídico (0017915366), a

Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual de 5 (cinco) UPM's - Unidade Padrão Municipal, que corresponde a R\$ 1.878,95; II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Municipal - Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses. Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo, ocasião em que o Administrado terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento da multa, sendo que a ausência de pagamento acarretará em inscrição em dívida ativa e eventual execução fiscal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/09/2023, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018360603** e o código CRC **C68250B2**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 0018353873/2023 - SAS.UAC.CMAS

Joinville, 13 de setembro de 2023.

### RESOLUÇÃO Nº 60/2023 - CMAS

#### **Dispõe sobre proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos

Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018038127/2023 - SAS.UAF.ADE, apresenta a revisão da Proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024 - FMAS.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta da Lei Orçamentária Anual - LOA - 2024 para revisão do orçamento previsto para o próximo exercício do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sendo que os valores foram apresentados detalhadamente, totalizando: R\$ 22.600.899,00 (vinte e dois milhões, seiscentos mil e oitocentos e noventa e nove reais)

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018353873** e o código CRC **DF344C7A**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0018351982/2023 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 58/2023 - CMAS**

## **Dispõe sobre utilização de saldos de emendas parlamentares.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31 de Dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018240118/2023 - SAS.UAF.ADE, o qual apresenta proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta para aplicação dos saldos de Emendas Parlamentares existentes em conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, devendo ser direcionado para amparar parte dos gastos à ser realizado com o Diagnóstico Socioterritorial dos Cras, tendo em vista que o diagnóstico socioterritorial é um instrumental de grande relevância para subsidiar e fundamentar ações estratégicas na política de assistência social, de forma preventiva e proativa, em cada esfera de governo e demais processos de planejamento e avaliação, permitindo a análise dos indicadores de vulnerabilidade, potencialidades e oportunidades, reavaliando a territorialização no município de Joinville.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt**, **Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018351982** e o código CRC **17734EAB**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0018355425/2023 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

### **RESOLUÇÃO Nº 61/2023 - CMAS**

#### **Dispõe sobre pagamento de hora extra com recursos federais previstos na Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MDS Nº 884, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre a reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados até 31 de dezembro de 2023;

Considerando a Resolução nº 31/2023 - CMAS, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre 4ª Alteração do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da Lei Orçamentária Anual 2023, permitindo o pagamento de horas extras a servidores para

atendimento na Proteção Social Básica, conforme proposta de utilização de recursos - SEI 0017080173.

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018273884/2023 - SAS.UPE, que apresenta proposta complementar para utilização do recurso Portaria MDS nº 884 de 10/05/2023

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar a proposta complementar de utilização de recursos federais previstos na Portaria MDS nº 884, de 10 de maio de 2023, para pagamento de horas extras a servidores para atendimento na Proteção Social Especial - Média Complexidade, conforme apresentado na proposta SEI - 0018274719.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018355425** e o código CRC **688DC044**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 0018352293/2023 - SAS.UAC.CMAS**

Joinville, 13 de setembro de 2023.

**RESOLUÇÃO Nº 59/2023 - CMAS**

**Dispõe sobre programação no SIGTV para fins de**

## **transferência de recursos pelo Sistema Minha Rede SUAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidos pela Lei 5622/2006, alterada pela Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 12 de setembro de 2023;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Resolução CNAS nº 109/2009, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS;

Considerando a Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 0018239456/2023 - SAS.UAS, o qual envia as Programação SIGTV 420910220230002 e 420910220230003 no SIGTV para aprovação do CMAS.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar as Programações: 420910220230002 e 420910220230003 no SIGTV para fins de transferência de recursos pelo Sistema Minha Rede SUAS da Portaria nº 886/2023, conforme abaixo:

<b>Nome da Unidade</b>	<b>Proteção</b>	<b>Valor Indicado</b>
Fundo Municipal da Assistência Social (Indicação Senadora Ivete)	III- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 650.000,00
APAE (Indicação Senadora Ivete)	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 300.000,00
Associação Ecos de Esperança	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00
Lar Emanuel	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00
Fundação 12 de outubro - Casa Lar 02	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00
Fundação 12 de outubro - Casa Lar 03	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00
Lar do Idoso Betânia	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Rute Bittencourt**

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/09/2023, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018352293** e o código CRC **6EFF36EA**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0018352231/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC**

**TERMO DE CONTRATO N° 013/2022, DE 31/08/2022**

**APOSTILAMENTO N°01**

Em cumprimento ao art. 55, III e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, art. 73 da Instrução Normativa 01/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento, Cláusula Quinta, item 5.2.1 do Contrato nº 013/2022, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e a **SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**, ficam **APOSTILADOS**:

- a) o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 4,057%, correspondente ao período de setembro/2022 a agosto/2023, passando a vigorar com o **valor mensal de R\$ 10.249,62 (dez mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**;
- b) tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários para seguinte dotação orçamentária:

22.48001.4.122.3.2 . 3334 - Processos administrativos - IPREVILLE

3.3.90.35.01 - Assessoria e consultoria técnica ou jurídica

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz  
Gerente Administrativo

**Ciente:**

**SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA**

Augusto de Souza  
065.384.759-90

**Testemunhas:**

Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral  
791.991.009-91

Fabiane Heiderscheidt Moreira  
040.962.719-42



Documento assinado eletronicamente por **Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, Gerente**, em 13/09/2023, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Heiderscheidt Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/09/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 13/09/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Souza, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 14/09/2023, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018352231** e o código CRC **A08173BF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 01/08/2023**

**PRESIDÊNCIA: MIQUEAS LIBÓRIO DE JESUS**

**PROCESSO Nº: 1535/2018**

**RECLAMANTE: ENFEMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 31/2018 – AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 37/2018 E AINF 04.9000.8179.0000.1000.15183201845**

**RELATORA: SIMONE HARITSCH**

**ACORDÃO:161/2023**

PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA ANTES DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO OU NOTIFICAÇÃO. AFRONTA ART 148 CTN NÃO CONFIGURADO. O CONTRIBUINTE TEVE CIÊNCIA E ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO E TODOS OS DOCUMENTOS E RELATÓRIOS ENCERRADO O PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. UNANIMIDADE

ISS. NECESSIDADE DE LANÇAMENTO DE OFICIO POR ARBITRAMENTO. §1, DO ART. 16 C/C OS ARTS. 20 E 21 DA LCM 155/2003. DESCONSIDERAÇÃO DOS LIVROS CONTÁBEIS. CONTRIBUINTE ALERTADO NA INTIMAÇÃO SOBRE VERACIDADE DA DOCUMENTAÇÃO. CONTABILIDADE QUE NÃO MERECEIA FÉ ANTE A OMISSÃO DE RECEITAS, LANÇAMENTOS DAS DESPESAS, SUBFATURAMENTO E DESCUMPRIMENTOS DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. UNANIMIDADE

RECEITAS REPASSADAS PELA CELESC. PLANILHA APRESENTADA NA RECLAMAÇÃO. LISTAGEM EM EXCEL SEM QUALQUER FORMALIDADE. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO PARA CERTIFICAR A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES. LANÇAMENTOS MANTIDOS. UNANIMIDADE

NOTIFICAÇÃO FISCAL 31/2018. MULTA DE 200% SOBRE TRIBUTOS – REDUÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. SONEGAÇÃO FISCAL NOS TERMOS DO INCISO II DO § 1º DO ART. 24 DA LM 1715/79 – PENALIDADE MANTIDA. MAIORIA.

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DO SIMPLES NACIONAL – MULTA DE 150% SOBRE TRIBUTOS - ART. 44, INCISO I E § 1º DA LEI 9430/96 C/C ART 35 DA LCF

123/2006 E OS ARTS. 86 E 87 INCISO II, DA RESOLUÇÃO CGSN 94/2011 — REDUÇÃO DE MULTA. IMPOSSIBILIDADE. SONEGAÇÃO FISCAL EVIDENCIADA. PENALIDADE MANTIDA. MAIORIA

AUTO DE INFRAÇÃO 37/20. NÃO EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS –§ 1º DO ART 1º DA LCM 286/2008 E INCISO I DO ART 26 DA LCF 123/2006 C/C, §2º DO ART. 113 DO CTN DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA CARACTERIZADO. CARÁTER PEDAGÓGICO DA PENALIDADE. DO ART. 5º, INCISO I, DA LCM Nº 286/2008 – AUTUAÇÃO MANTIDA – MAIORIA.

Vistos, relatados e discutidos o presente auto, ACORDAM os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER e NEGAR provimento da Reclamação MANTENDO INTEGRALMENTE, por unanimidade de votos, o lançamento por arbitramento referente as notificações e por maioria (3X2) a multa por descumprimento da obrigação acessória e a multa de 200% referente a obrigação principal e (3X1) a multa de 150% do Auto de Infração e Notificação do Simples Nacional

Voto divergente do julgador Cristiano Schappo que entende que a multa acessória e principal devem ser limitada a 100% em razão do princípio do não confisco.

O julgador Osni, entendeu que valor da multa acessória deve se limitar a 20% do valor dos tributos conforme RE 40452, e em relação a multa de 200% votou pelo seu cancelamento pois entende que não foi apurada a existência de artifício ou fraude conforme dispositivo legal.

Participaram deste julgamento, realizado em 01 de agosto de 2023, os membros: Simone Haritsch (Relatora), Osni Sidnei Munhoz, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanghelini Gesser, sob a Presidência de Miqueas Libório de Jesus. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francieli Cristini Schultz.

Aprovação do acórdão em 15/08/2023.

**Maico Bettoni**

**Simone Haritsch**

**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Relatora**



Documento assinado eletronicamente por **Simone Haritsch, Servidor(a) Público(a)**, em 29/08/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018162390** e o código CRC **69058DC5**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC Nº: 1981/2020**

**RECLAMANTE: CENTRO DE EXAMES VASCULARES NÃO INVASIVOS LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 108/2020 – ISS PRÓPRIO EM RAZÃO DO DESENQUADRAMENTO DO ISS FIXO.**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE.**

**ACÓRDÃO Nº 167/2023**

**EMENTA:**

- 1. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA DO PERÍODO QUE RECAI NO § 4º, ART. 150, DO CTN. NÃO DECLARAÇÃO DO ISS NA MODALIDADE REGULAR DEVIDA. APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO NESTE PONTO.**
- 2. ISS. FIXO. INCONSTITUCIONALIDADE DAS ALINEAS “C”, “E”, “F”, “G” E “I”, ART. 15, § 1º, II, DA LCM N. 155/2003 FRENTE AO DECRETO-LEI N. 406/1968. INCOMPETÊNCIA DA JURAT PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE DE LEI, NOS TERMOS DO ART. 4º DO DECRETO N. 11.880/2004.**
- 3. ISS FIXO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS. SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. CONFIGURAÇÃO. SERVIÇO PRESTADO SOB A FORMA PESSOAL COM RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL E ILIMITADA DOS SÓCIOS. NÃO CONFIGURAÇÃO. ESTRUTURA ORGANIZADA SOB**

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE UM SÓCIO E SOCIAL DE DOIS, EM QUADRO DE 17 SÓCIOS. CONSTATADA A NATUREZA MULTIPROFISSIONAL E EMPRESARIAL DA SOCIEDADE. DESATENDIMENTO DAS ALÍNEAS “A”, “C”, “F” e “G”, INCISO II, § 1º, ART. 15 LC 155/2003 COM REDAÇÃO DA LCM N° 398/2013 C/C §§ 1º E 3º, ART. 9º DECRETO-LEI N° 406/67. DESPROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da 2ª Câmara de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, CONHECER e **NEGAR PROVIMENTO a impugnação**, com base no voto da relatora.

O julgador Evanildo Silva Lins acompanhou a relatora sob fundamento na configuração da estrutura empresarial, o que afasta o enquadramento da entidade no regime do ISS fixo, nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 9º do Decreto-Lei 406/1968, e foi acompanhado pelo julgador Guilherme Ramos da Cunha.

Participação da sessão os julgadores Cristiane Stolle (relatora), Rosilane Bokorni, Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior e como Defensora da Fazenda Pública Drª. Francieli Cristini Schulz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado em 15 de agosto de 2023.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018195046** e o código CRC **3BAB6364**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

PROCESSO Nº 2106/2021.

RECLAMANTE: FUTURO COLETIVO FILMES LTDA.

ASSUNTO: TLL.

RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.

ACÓRDÃO: 166/2023.

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. TLL. INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES. INCIDÊNCIA APENAS PROPORCIONAL À ÁREA DAS NOVAS ATIVIDADES SOB AS QUAIS OCORRERIA O PODER DE POLÍCIA – EFETIVO OU POTENCIAL. ART. 96, DO CTM, E, ARTS. 77, E, SEGUINTE DO CTN. INAPLICABILIDADE AO CASO CONCRETO DO ART. 100-A, DO CTM, COM A REDAÇÃO DA LCM Nº 310/09. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. UNANIMIDADE.**

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 15 de agosto de 2023.

**Maicon Bettoni**

**Presidente da Segunda Câmara**

**de Julgamento.**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Relator.**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 14/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018194178** e o código CRC **15F3CC8C**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023.**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI.**

**PROCESSO Nº 2077/2021.**

**RECLAMANTE: ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JUNIOR.**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU 2021 – INSC. IMOB. 13.20.12.75.0309.0014.**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR.**

**ACÓRDÃO: 164/2023.**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO. PEDIDO DE REVISÃO DO IPTU/2021. VALOR DA EDIFICAÇÃO. ART. 11, DA LCM Nº 389/13. FATOR DE LOCALIZAÇÃO VERTICAL (HH). ANÁLISE DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS ATINENTES À CONFIGURAÇÃO DE MEZANINO (SOBRELOJA). CONSTITUIÇÃO DO CONTRADITÓRIO PELA MUNICIPALIDADE. NECESSIDADE DA AVERIGUAÇÃO *IN LOCO* DA METRAGEM E CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO. DEVOLUÇÃO DO PROCESSO À ADMINISTRAÇÃO PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL. UNANIMIDADE.**

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade, **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à Reclamação, nos termos do voto do relator. Também participaram da sessão os julgadores Guilherme Ramos da Cunha, Cristiane Stolle e Rosilaine Bokorni. Como representante da Defensoria da Fazenda Pública, a Dr<sup>a</sup>. Francieli Cristini Schultz. Sessão presidida pelo Sr. Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão do dia 15 de agosto de 2023.

**Maicon Bettoni**

**Evanildo S. Lins Junior**

**Presidente da Segunda Câmara**

**Relator.**

**de Julgamento.**



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior**, **Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni**, **Gerente**, em 14/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018190542** e o código CRC **CFC805E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	<b>:</b>	<b>15 de agosto de 2023</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	<b>:</b>	<b>Maico Bettoni</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>:</b>	<b>2150/2022</b>
<b>RECLAMANTE</b>	<b>:</b>	<b>Maria Markwarth Cossa</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>Isenção do IPTU de 2022</b>
<b>RELATORA</b>	<b>:</b>	<b>Priscila Zanghelini Gesser</b>
<b>ACÓRDÃO</b>	<b>:</b>	<b>163/2023</b>

**EMENTA:** IPTU 2022. ISENÇÃO. NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO II, DA LCM 79/1999, QUE CONTEMPLA PROPRIETÁRIO DE UM SÓ IMÓVEL, QUE CUMpra COM AS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. INTERESSADA USUFRUTUÁRIA DE DOIS IMÓVEIS (MATRÍCULAS 52.317 E 52.318) AO TEMPO DO REQUERIMENTO DA ISENÇÃO. CANCELAMENTO DO USUFRUTO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 52.318 EFETUADO EM 14/01/2022 E QUE NÃO PRODUZ EFEITOS PARA FINS DA ISENÇÃO PRETENDIDA. USUFRUTUÁRIO NÃO ELEITO PELO LEGISLADOR PARA GOZAR DA BENESSE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira

Câmara de julgamentos da Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO, E NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se o indeferimento do pedido de isenção do IPTU de 2022, em relação ao imóvel de inscrição imobiliária nº 08.13.23.27.1994.0001.

**Participaram deste julgamento os membros:** Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Simone Haritsch, Osni Sidnei Munhoz e Cristiano de Oliveira Schappo, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schulz. Realizou sustentação oral em nome da reclamante, a Sra. Andréia Cossa Scholz.

**Aprovado em:** 15 de agosto de 2023.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Priscila Zanghelini Gesser**  
**Relatora**

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente das Câmaras**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 01/09/2023, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164752** e o código CRC **038A4A3E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -**  
**SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2134/2021**

**RECLAMANTE: DOLORES QUANDT**

**ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU/2022 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR****RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ****ACÓRDÃO Nº 162/2023**

**EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DE 2022 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FAMILIAR – INDEFERIMENTO EM RAZÃO DE A CONTRIBUINTE SER PROPRIETÁRIA DE OUTRO IMÓVEL. HIPÓTESE AFASTADA. EXISTÊNCIA DE PROPRIEDADE UM ÚNICO IMÓVEL NA DATA DO FATO GERADOR DO IPTU DE 2022. IMÓVEL DA COMARCA DIVERSA VENDIDO, ESCRITURADO E REGISTRADO EM 2021 – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA PARA FINS DE SUPERAR O PARECER DE INDEFERIMENTO Nº 0010755013/2021 E PARA QUE A FAZENDA MUNICIPAL PROCEDA A ANÁLISE DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, em conhecer da reclamação e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do relator.

Em razão da ausência de prejuízo à Fazenda Pública, desnecessária a abertura de remessa obrigatória.

Participaram deste julgamento realizado no dia 15 de agosto 2023 os membros: Osni Sidnei Munhoz (Relator), Simone Haritsch, Cristiano de Oliveira Schappo e Priscila Zanguelini Gesser, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Francieli Cristini Schultz e sustentou oralmente a contribuinte.

**Maico Bettoni****Osni Sidnei Munhoz****Presidente das Câmaras****Relator**

Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 28/08/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018164080** e o código CRC **2EAF923F**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO Nº: 2045/2021 – Protocolo 21.883 de 07/07/2021**

**RECLAMANTE: HCC PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – Processo SEI 21.0.060586-5**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACORDÃO Nº 165/2023.**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. FINALIDADE DA REGRA CONSTITUCIONAL DE IMUNIDADE INCENTIVO A LIVRE INICIATIVA E O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. (ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CF E INCISO IV, ART. 3º E ART. 6º DA LCM 400/2013). EXCEDENTE DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO QUE NÃO FOI INTEGRALIZADO NO CAPITAL SOCIAL. ITBI DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da 2ª Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da impugnação e por maioria de votos (3X1), **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo o indeferimento da imunidade do ITBI, nos termos do voto da relatora.

Vencido o julgador Guilherme Ramos da Cunha, que votou pelo provimento da impugnação, porque em seu entendimento a imunidade é incondicionada, situação que retira a competência do município para tratar dessa matéria, sob fundamento no próprio RE 796.376. E, ainda que não houvesse direito a imunidade prevista no art. 156, § 2º, Inciso I, da CF da CF/88, restaria o direito à isenção por força do artigo 3º, IV da LCM 400/2013, interpretada literalmente nos termos do artigo 111 do CTN.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Guilherme Ramos da Cunha, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Francielli Cristini Schulz.

Aprovado em: 15 de agosto de 2023.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 30/08/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018192388** e o código CRC **63C17A39**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 15/08/2023**

**PRESIDENCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSO SEI 22.0.202788-7**

**RECLAMANTE: RS CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**

**ASSUNTO: ITBI**

**RELATOR: GUILHERME RAMOS DA CUNHA**

**ACÓRDÃO: 168/2023**

**ITBI. PEDIDO DE ISENÇÃO/IMUNIDADE INDEFERIDO. RECLAMAÇÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO FISCAL E À POSSIBILIDADE DE EXCLUSÃO DE BENFEITORIAS REALIZADAS PELA ADQUIRENTE DO IMÓVEL DA BASE DE CÁLCULO.**

**NÃO CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO FISCAL, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE COMISSÃO COM COMPETÊNCIA EXCLUSIVA PARA CONTESTAÇÃO DO CONTRIBUINTE, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI COMPLEMENTAR 400/13.**

**CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE EXCLUSÃO DE**

**BENFEITORIAS REALIZADAS PELO ADQUIRENTE DO IMÓVEL DIANTE DO ART. 1º DA LEI 4.857/03 E DO PRINCÍPIO DA CONFIANÇA NOS ATOS ADMINISTRATIVOS.**

**ANÁLISE DO PEDIDO, PORÉM, QUE NÃO É COMPETÊNCIA DA JURAT, MAS SIM DA SECRETARIA DA FAZENDA, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 400/13. REMESSA DA RECLAMAÇÃO PARA SECRETARIA DA FAZENDA RECEBÊ-LA COMO PEDIDO DE EMISSÃO DA GUIA DE ITBI COM EXCLUSÃO DE BENFEITORIAS FEITAS PELA ADQUIRENTE.**

**DESNECESSIDADE DE REMESSA DE OFÍCIO POR AUSÊNCIA DE PREJUÍZO DIRETO À FAZENDA PÚBLICA. ART. 20 DA LEI 4.857/03. RECLAMAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. MAIORIA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria (3x1), conhecer parcialmente e **DAR PARCIAL PROVIMENTO** à reclamação para remetê-la à Secretaria da Fazenda, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste julgamento.

Vencida a julgadora Cristiane Stolle, que votou pelo não conhecimento integral da reclamação, por entender que não haveria provas suficientes para determinar o envio à autoridade lançadora.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle, Evanildo Silva Lins Junior, Rosilaine Bokorni e Guilherme Ramos da Cunha. Atuou como defensora da Fazenda Pública: Francieli Cristini Schultz. Presidiu a sessão: Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de agosto de 2023.

**Maico Bettoni**

**Guilherme Ramos da Cunha**

**Presidente das Câmaras de Julgamento**

**Relator**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Ramos da Cunha, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 06/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018195730** e o código CRC **E1F6EA3B**.

---